

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP
DECRETO NÚMERO 1589 DE 19 DE MAIO DE 1992

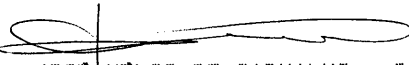
Concede Pensão Mensal à Sra.
IRACEMA DUARTE PEREIRA.


O Prefeito Municipal da Estância balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o requerido pela Sra. IRACEMA DUARTE PEREIRA através do Processo Administrativo no. SA/1774/92 e as informações, da Seção de Pessoal, da Secretaria de Administração e da Procuradoria Jurídica, nele constantes, **DECRETA:**

Art. 1o. - Fica concedida à Sra. IRACEMA DUARTE PEREIRA - viúva do servidor público municipal aposentado, Sr. BENEDICTO IGNÁCIO PEREIRA, uma Pensão Mensal correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido, conforme o Parágrafo 5o., do artigo 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal no. 1577 de 22 de abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 19 de maio de 1992.


JOSE NELIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal


LUIZ MARINO JACOB - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação, da Secretaria de Administração, em 19 de maio de 1992.